



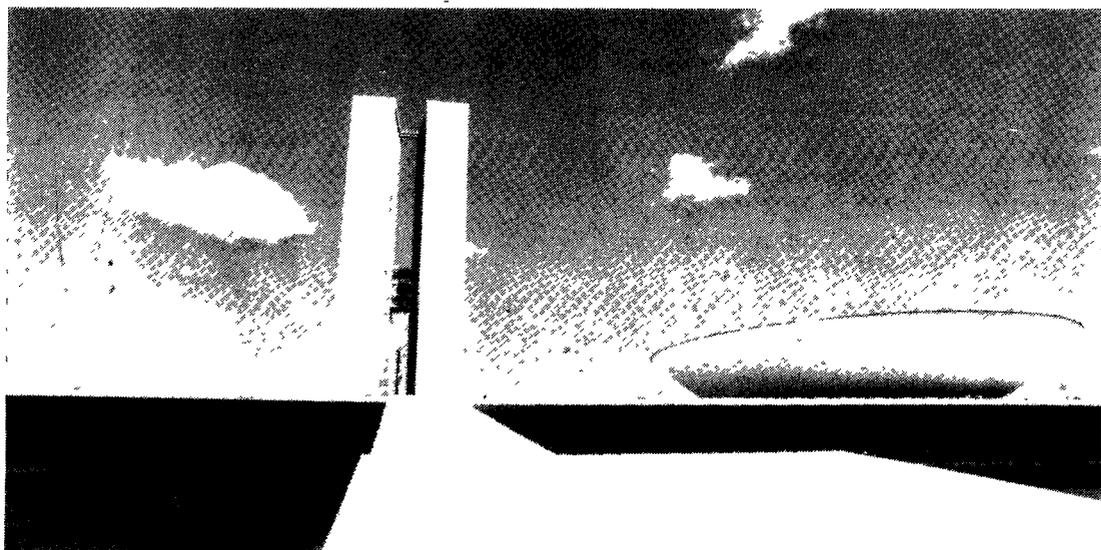
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 056

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 28 DE MAIO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 149.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO WALL FERAZ — Arbitrariedades praticadas pela polícia de Teresina — PI, em manifestação de estudantes realizada naquela Capital contra portaria do CONCINE.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Liberação pelo Governo de verba de 12 bilhões e meio de cruzeiros, para atendimento de planos de investimentos da região sul do Pará, nos Estados de Goiás e do Maranhão.

DEPUTADO ELQUISSON SOARES — Trabalhos desenvolvidos nas sessões conjuntas do Congresso Nacional e normas que ao ver de S. Ex.^a deveriam ser observadas nessas

reuniões. Apelo à Presidência no sentido de que oficie ao Tribunal de Justiça da Bahia e ao Governador daquele Estado, sobre pleito que menciona.

DEPUTADO CARLOS SANT'ANA — Considerações sobre a Mensagem n.º 69/83-CN, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matérias que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

N.º 68/83-CN (n.º 168/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.021, de 18 de maio de 1983, que altera a legislação do imposto de renda aplicável aos rendimentos de depósitos em cadernetas de poupança do Sis-

tema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

N.º 69/83-CN (n.º 169/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.022, de 18 de maio de 1983, que complementa a redação do art. 6.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

Ata da 149.^a Sessão Conjunta, em 27 de maio de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — José Fragelli — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Roraima

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brábo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; José Brunett — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

2 — ATA DA 150.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JACKSON BARRETO — Protesto contra arbitrariedade praticada pela Polícia Federal, na prisão do Vereador Natael Braia, do PMDB de Aracaju.

DEPUTADO CELSO BARROS — Empenho do Governador do Estado do Piauí para integração daquele Estado na área hidrográfica do rio Parnaíba, com vistas a incentivos tributários e financeiros para os empreendimentos no Programa Grande Carajás.

DEPUTADO JORGE CARONE — Reflexões sobre o quadro econômico-social do País.

DEPUTADO STÉLIO DIAS — Notícia veiculada pelo jornal *Correio Popular*, do Município de Cariacica — ES, acerca dos problemas do Bairro Itanhenga, no mesmo município.

DEPUTADOS JOÃO HERRMANN e ELQUISSON SOARES — Considerações sobre o

Decreto-lei n.º 2.024/83, que dá nova redação ao art. 2.º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS FAGUNDES — Apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social no sentido do credenciamento, pelo INAMPS, da Associação dos Hemofílicos de Minas Gerais.

DEPUTADO SÉRGIO LOMBA — Protesto contra o Decreto-lei n.º 2.024/83 e o acordo PDS-PTB.

DEPUTADO ARTUR VIRGÍLIO NETO — Voto distrital.

DEPUTADOS CARLOS SANT'ANA, CELSO BARROS e SÉRGIO LOMBA, como Líderes do PMDB, do PDS e do PDT, respectivamente — Considerações sobre o Decreto-lei n.º 2.024/83, que dá nova redação ao art. 2.º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

2.2.2 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Carlos Sant'Ana e acolhida pela Presidência, atinente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 151.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE MAIO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Jackson Barreto e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — Encerramento

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Doria — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Délio dos Santos — PDT; Fernando Carvalho — PTB; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Mário Juruna — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Oscar Corrêa — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Ailton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Supley — PT; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PMDB; Ivete Vargas — PTB; Marcelo Gato — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Moacir Franco — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Tapety Júnior — PDS.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Jesse Freire — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; José Jorge — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Rolleberg — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; José Tavares — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amoury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 166 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Wall Ferraz.

O SR. WALL FERRAZ (PMDB — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em menos de um mês, a Capital de meu Estado, o Piauí, foi palco da repressão policial por três vezes. Nas duas primeiras, a polícia investiu contra os trabalhadores desempregados, que queriam um diálogo com o Governador do Estado, efetuando prisões, inclusive de um suplente de Deputado Estadual do PMDB.

Ontem, quando centenas de estudantes, quase na sua totalidade menores, colocavam-se na principal praça da cidade para protestar contra a interpretação dada pela SUNAB à portaria do CONCINE, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros cercaram a área, efetuando várias prisões. E não ficaram apenas nisso: invadiram estabelecimentos, farmácias e bares, prendendo as pessoas que ali se refugiavam; espancaram mulheres grávidas e um repórter fotográfico do jornal *O Estado*.

Sr. Presidente, nasci e me criei em Teresina, Capital do Estado do Piauí. Nem na

época mais difícil do processo revolucionário se via em Teresina qualquer ação ou repressão policial. No entanto, esses fatos estão se amidando, trazendo desassossego completo à população.

Quero, nesta oportunidade, registrar este fato e fazer um apelo, da tribuna do Congresso, ao jovem Governador Hugo Napoleão. Sei, pessoalmente, que S. Ex.^a é um homem de diálogo. Em primeiro lugar, que ele permaneça mais no Piauí, pois essas crises e estas repressões sempre ocorrem na sua ausência. Que S. Ex.^a, o Sr. Governador, que ficou conhecido nesta Casa como homem do diálogo, imprima esse diálogo no seu Governo. Estamos verificando que há um mau assessoramento em relação ao Governo do Estado do Piauí. São pessoas que se esqueceram de que o AI-5 foi revogado, que estamos numa fase de abertura e que são naturais as manifestações de professores, de estudantes e trabalhadores. Cabe ao Governo do Piauí procurar o diálogo com essas classes. Com a ação policial não concordamos. A polícia do Piauí, com isso, está incitando a cidade à subversão. Virão novas manifestações, novos conflitos com a polícia. Este, de ontem, já com agravante, acarretou ferimentos em muitas pessoas.

Daí o apelo que faço nesta Casa ao Governo do Piauí, no sentido de que evite, através do diálogo, que novos incidentes ocorram entre segmentos da sociedade e a polícia do seu Governo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo acaba de liberar, através da assinatura de convênios, uma verba de doze milhões e meio de cruzeiros para atender a um plano arrojado de investimento na região sul do Pará, em Goiás e, também, no Maranhão.

Esses recursos serão aplicados através da participação dos Ministérios da Educação, do Interior, da Saúde e do Ministério Para Assuntos Fundiários. Este é um plano que se deve creditar ao Governo do Presidente João Figueiredo, pela sua significação e relevância no tocante às regiões que serão beneficiadas. O sul do Pará, Sr. Presidente, é hoje uma das regiões mais desenvolvidas no contexto da Amazônia Legal. Grande produtora de madeira, além de outros setores produtivos, como a agropecuária, tem carreado para as exportações brasileiras grandes fontes de recursos que pesam no resultado da nossa balança comercial. Venho à tribuna, portanto, Sr. Presidente, para fazer este registro e dizer que este plano, patrocinado inicialmente por esse grande Ministro que dirige a política fundiária no Brasil, o Gen. Danilo Venturini, e tendo a participação da Ministra Esther Ferraz, da Educação, do Ministro Mário Andreazza e do Ministro Waldir Arcoverde, da Saúde, vai realmente ao encontro dos grandes anseios das nossas populações, que há tanto tempo esperavam por essa medida governamental. Daí que, Sr. Presidente, principalmente, no setor fundiário, vamos ver resultados auspiciosos para a região do Araguaia. Está também empenhado nesse trabalho o GETAT, secretariado pelo Dr. Iris Pedro de Oliveira. Agora mesmo, no próximo dia 30, esses quatro Ministros de Estado, uma Comissão de Parlamentares e a representação do GETAT estarão todos presentes na área, para iniciar a distribuição de títulos a inúmeros posseiros, já com assentamento assegurado, com excelente infra-estrutura. Isto significará, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, um marco muito importante no desempenho

dessa política que o Ministro Danilo Venturini, com bastante seriedade, com alto discernimento, com prudência, com cautela e com interesse invulgar, vem realizando, para cumprir a meta governamental nesse setor, onde reside exatamente a esperança maior deste País na conquista da elevação no índice de produtividade, porque é nela que consiste a grande redenção, diria assim, da nossa economia, diante dos problemas difíceis e complexos que a Nação enfrenta no campo econômico nacional.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente manifesto minha opinião acerca dessas reuniões do Congresso. Eu me recuso, às vezes, a vir solicitar providências da tribuna do Congresso, porque suas reuniões são semelhantes àqueles velórios onde não se serve nem cafezinho, isto é, onde ninguém tem interesse em permanecer em vigília. Gostaria de que o Congresso tivesse alguma atividade útil, fizesse alguma coisa que a opinião pública sentisse e apalpassem. Não precisava, na verdade, ser grandes feitos, mas algumas providências, dar sinal de vida, que o Congresso Nacional precisa mostrar à opinião pública.

Trago um problema à consideração de V. Ex.^a Gostaria, à semelhança do que fazia sempre em reuniões presididas pelo ilustre Senador sergipano Passos Pôrto, de solicitar estas providências a V. Ex.^a Sempre que trazia um problema às sessões do Congresso, eu dizia ao Senador Passos Pôrto: "V. Ex.^a vai oficializar a autoridade tal e tal, em nome do Congresso Nacional, solicitando estas providências." Ele dizia: "Não! O Congresso fica como uma espécie de baú das queixas dos parlamentares, dos congressistas, mas sem providências, sem ressonância." Não adianta trazer um problema da Bahia e apenas perturbar os ouvidos do Senador Almir Pinto, se, evidentemente, a providência solicitada ou se a reclamação feita não chegar ao conhecimento sequer da opinião pública. Acho que, fundamentalmente, é esse o papel da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional. Mas o Congresso, de todos esses três sacrificados pecadores, é o que peca mais; é o mais sacrificado, porque não tem ressonância alguma. Ninguém lê o *Diário do Congresso*, ninguém sabe o que se passa nessas reuniões, e ficamos aqui só a fazer leituras de mensagens presidenciais e depois, uma Comissão Mista que não se reúne, e se obriga a dar um parecer, se esse parecer é aprovado através de tomada de assinaturas nos gabinetes. Enfim, o Congresso Nacional não funciona. Mas eu não sou partidário desse marasmo. Eu gostaria de que ele tivesse uma atividade realmente grande e respeitável. Nesse sentido, Sr. Presidente, trago a V. Ex.^a o seguinte problema: no meu Estado, sobretudo na parte que divisa com o Estado de Goiás, chamado Oeste Baiano, limita uma região totalmente desabitada, sobretudo na zona rural. Nas pequenas cidades, de população não superior a cinco mil habitantes, o sofrimento dessa gente é, na verdade, indescritível. Para que V. Ex.^a tenha uma idéia, quem mora na cidade de Cocos e tenha de fazer um negócio na agência local do Banco do Brasil e que dependa de uma certidão negativa de feitos de crimes ou de protesto, tem de se deslocar cerca de 300 km para ir à cidade de Carinhanha buscar esse documento. Ora, ao longo do tempo, reclamando sempre, a população de Cocos teve cartórios na sua

cidade, cartórios de feitos civis, dos feitos criminais, enfim todo serviço cartorário que deve existir numa cidade. Mas a cidade de Carinhanha começou a reclamar. Carinhanha fica à margem do rio São Francisco. O cidadão hoje tem até de fazer o bucólico passeio de canoa dentro, de dois ou três dias, para sair dessa cidade e andar 300 quilômetros para chegar a Carinhanha. Mas não é o caso de Cocos, que está plantado em pleno sertão, em plena caatinga, onde um caminhão aparece uma vez por semana, quando isso ocorre, se não quebrar nas estradas ruins, esburacadas. Então, o homem se vale da alpercata para ir em busca dos meios com que sobreviver. E, às vezes, uma certidão dessas é um instrumento válido na luta pela sobrevivência, sem o que ele não tem acesso ao crédito, já muito raro neste País. Pois bem, Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex.^a que oficiasse, na sua condição de Presidente do Congresso Nacional nesta sessão, ao Tribunal de Justiça da Bahia e ao Governador do mesmo Estado, solicitando a essas autoridades a devolução desses cartórios à cidade de Cocos, para, pelo menos, as autoridades fornecerem *in loco* uma certidão a essa gente, uma certidão da qual necessitam quase sempre, quando precisam fazer prova junto ao Banco do Brasil, na tentativa de um crédito rural. Sei que é medida pequena, coisa muito insignificante para se reclamar da tribuna do Congresso Nacional. Mas é que a Bahia, que ontem tinha um Governador muito estridente, um Governador que procurava aparecer de qualquer modo, ainda que gastando todo o orçamento do Estado em publicidade, um Governador que era insensível aos problemas da população, porque ostentava preocupações maiores com a sua própria fixação na sociedade, querendo até governar o Brasil, a ameaça maior que temos pela frente, tem hoje, ao contrário, um Governador parado, sem muita mobilidade, muito abúlico. E não sabemos, na verdade, se está ou não disposto a governar nosso Estado. Eu até desejo que ele o governe. E para isso quero até dar a minha contribuição. Mas ele não disse ainda se está disposto a isso. Quem sabe se V. Ex.^a, oficiando ao Governador do Estado, ele não se desperta e passa a acreditar que realmente é o Governador da Bahia, tanto assim que o Congresso Nacional está a alertá-lo para essa função para a qual foi nomeado.

Ilustre Senador Almir Pinto, ao tomar essa providência em nome do Congresso Nacional, V. Ex.^a prestará duplo serviço: primeiro, à população de Cocos, ao próprio Estado da Bahia, e, segundo, o que é mais importante, ao Congresso Nacional, que terá desempenhado uma atividade ligada à opinião pública nacional.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Deputado Elquisson Soares, alegraria meu coração, se pudesse atender ao apelo de V. Ex.^a Mas, infelizmente, o Regimento não permite que a Presidência do Congresso Nacional se dirija a "A" ou a "B" para pedir uma solução como a que V. Ex.^a apresenta. V. Ex.^a tem todos os poderes e garantias para fazer o pedido diretamente a S. Ex.^a, o Sr. Governador do Estado.

O SR. ELQUISSON SOARES — Pela Ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria apenas de dizer a V. Ex.^a que não há de querer colocar um colega seu, um Senador, em apuros. Lembro a V. Ex.^a que todas as vezes em que solicitações foram por mim feitas ao Senador Passos Pôrto, S. Ex.^a adotou providências.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não estou querendo colocar ninguém em apuros. Apenas a assessoria me está informando que o Senador Passos Pôrto o fazia como Vice-Presidente do Senado. Eu sou suplente da Mesa do Senado e estou, eventualmente, na Presidência. Poderei levar o apelo de V. Ex.^a ao Presidente do Senado, ou, então, fazê-lo, pessoalmente, como Senador, ao Governador da Bahia, mas não como Presidente do Congresso Nacional. Eu deixaria a incumbência para o Senador Nilo Coelho, que é o titular, o Presidente efetivo.

O SR. ELQUISSON SOARES — Confesso que talvez haja essa impossibilidade, por V. Ex.^a não ser o titular. Mas entendo que o Congresso Nacional tem, na verdade, especificamente esta função. Porque, se este Parlamento confessa que não tem nenhum interesse pelas comunidades brasileiras, é melhor, então, que seja fechado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A informação da assessoria é de que o Regimento não o permite.

O SR. ELQUISSON SOARES — Diria a V. Ex.^a, com o respeito que tenho pela assessoria do Senado — e até brinco com eles — que são Senadores efetivos, que conhecem tudo da Casa. Não estão sujeitos a não retornar daqui a oito anos. Em caso de dúvida, poderemos discutir tal questão segundo o Regimento. De uma coisa não tenho dúvida: o Congresso Nacional deve satisfação e serviços à opinião pública, senão confessa a sua ineficácia. Acato a decisão de V. Ex.^a e não tenho dúvida de que o Senador Nilo Coelho tomará as providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Terei a maior satisfação de tomar essas providências, se V. Ex.^a concordar em ir comigo à presença do próprio Presidente do Congresso Nacional.

O SR. ELQUISSON SOARES — Agradeço a V. Ex.^a a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Ana.

O SR. CARLOS SANT'ANA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho em mãos a Mensagem n.º 69, de 1983, que se refere ao Decreto-lei n.º 2.022, de 18 de maio de 1983, que será lida dentro em pouco. Quero fazer algumas considerações sobre ela.

O Decreto, em verdade, revoga o art. 6.º do Decreto Lei n.º 185. Sobre a forma como o faz comentarei depois. Esse art. 6.º estabelece uma fórmula que permite um cálculo da variação de prazos sobre contratos de serviços feitos pelo Poder Executivo. Sr. Presidente, segundo a fórmula contida no próprio avulso, com relação a uma variação de preço em função do tempo contratual, por exemplo, decorridos seis meses, se a obra não for entregue por qualquer circunstância que não dependa do empreiteiro ou do serviço do contrato, há uma fórmula que permite verificar a variação entre o preço contratado e o preço real das coisas. Segundo esta fórmula, o Governo fica obrigado a repor 90% dessa variação, sem necessidade de ter um aditivo ou de fazer novo contrato; simplesmente acrescenta.

Mas agora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vejam que este art. 6.º contém inclusive normas interessantes, como o § 5.º, por exemplo, que diz:

§ 5.º Sem prejuízo das penalidades contratuais correspondentes, quando

haja atraso na execução da obra, por culpa do empreiteiro, não serão reajustados os preços dos serviços executados em desacordo com o cronograma de execução daquela.

Esse art. 6.º é pertinente, porque resguarda o Governo de morosidade forçadas pelos empreiteiros, a fim de conseguirem reajustes de obra naturalmente inexistentes, mas apenas fantasiosas, pelo atraso que eles próprios provocam.

Da mesma forma, o § 7.º impede que reajustamentos sejam feitos sob a forma de aditivos, toda vez que a diferença de preços seja contratada sob forma de atraso, porque previsto na fórmula que, como norma, estabelece para todo o poder público federal.

Mas, o que vemos agora? O Presidente da República, na enxúndia de decretos-leis, que avassala este Congresso, submete-nos a uma pletera de trabalho que, inclusive, nos sufoca o direito de legislar. O Sr. Presidente da República edita neste decreto que, como relação às obras contratadas no Ministério da Guerra, esse art. 6.º está suspenso. Os contratos firmados pelo Exército não se subordinam a esse art. 6.º Diz o art. 3.º:

"Cabe ao Ministro do Exército aprovar a fórmula específica de cada contrato, mediante proposta do órgão de direção setorial do referido Ministério".

O art. 2.º diz:

"Nos contratos aos quais se refere o artigo anterior, as revisões dos preços unitários contratuais ou de parte do valor global contratual serão calculadas segundo fórmula específica para cada contrato".

Veja V. Ex.^a o absurdo a que se chega através neste decreto-lei que estabelece uma fórmula geral para todo o poder público, enquanto ele próprio suspende esta fórmula para o Ministério do Exército e ainda estimula a faculdade de o Ministério do Exército, em cada caso, decidir sobre qual deva ser a fórmula a ser adotada. De outra parte, as morosidades decorrentes da execução da obra por conta do empreiteiro ficam em suspenso. Por outro lado, está em suspenso também o impedimento dos termos aditivos que poderão ser executados.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem, S. Ex.^a, o Ministro do Exército, Walter Pires, salienta, que "o reajustamento de preços visa a atender às variações decorrentes da desvalorização da moeda ou do aumento geral dos custos em determinado período".

Por outro lado, S. Ex.^a diz que, para o desenvolvimento dessas obras, "há, na maioria dos casos, necessidade de importar componentes a ser fabricados mediante contrato, sujeito às disposições legais de reajustamento de preços do país fabricante"; e que "o Ministério do Exército, para o reaparelhamento da tropa, está realizando um grande esforço para a nacionalização e modernização do material de emprego militar".

Veja V. Ex.^a que, para reaparelhar o material bélico, há necessidade enorme de se reajustarem os preços, mas para os vis salários de milhões de desempregados no Brasil essa mesma sensibilidade lamentavelmente não existe.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência comunica que não tendo sido apreciados no prazo estabelecido no

§ 1.º do art. 55 da Constituição, na Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22, os Projetos de Decretos Legislativo n.ºs 31, 34, 38 e 57, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.991, 1.992, 1.990 e 1.989, de 1982, deverão ser incluídos em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subseqüentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, uma vez que não foram apreciados no prazo estabelecido no citado dispositivo constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais n.ºs 68 e 69, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM N.º 68, DE 1983-CN (N.º 168/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 2.021, de 18 de maio de 1983, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subseqüente, que "altera a legislação do imposto de renda aplicável aos rendimentos de depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

Brasília, 23 de maio de 1983. — **João Figueiredo**.

E.M. N.º 041

Em 10-5-83.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, o anexo projeto de Decreto-lei que altera a legislação do imposto de renda relativa à aplicações em caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, bem como a do crédito financeiro instituído pelo Decreto-lei n.º 1.994, de 29 de dezembro de 1982.

2. As aplicações financeiras se distinguem de maneira geral, para efeitos tributários em dois grupos: aquelas que prevêm o pagamento de correção monetária pós-fixada e as que prevêm correção monetária prefixada.

2.1 Para as primeiras a legislação do imposto de renda vigente isenta de tributação a correção monetária calculada aos mesmos índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Os juros, todavia, são tributados na fonte podendo, à opção da pessoa física, ser incluídos na declaração de rendimentos, ou considerados como de incidência exclusiva na fonte.

3. Os juros dos depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, não estão sujeitos ao desconto do imposto de renda na fonte e, obrigatoriamente, devem ser incluídos na declaração de rendimentos do investidor, sujeitando-se ao imposto progressivo. Quando o aplicador tem depósito com saldo médio acima de 2.000 (duas mil) Unidades Padrão de Capital geralmente possui, também, outros rendimentos, o que torna a tributação dessa espécie de investimento mais gravosa que a de outras alternativas existentes no mercado de capitais, face a progressividade do imposto.

3.1 Essa tributação mais onerosa é injustificável e afeta, negativamente, importante fonte de recursos para o Sistema Financeiro de Habitação.

4. Para corrigir a distorção propõe-se, no art. 1.º, isentar de tributação os juros e dividendos calculados sobre o valor do saldo médio de até 2.000 Unidades Padrão de Capital, o que significa que o pequeno investidor terá seu rendimento totalmente isento.

5. O art. 2.º institui a incidência do imposto de renda na fonte sobre os juros e dividendos pagos ou creditados sobre a parcela do saldo médio que exceder a 2.000 UPC mediante alíquota de 18%. Com esta medida, a tributação dos juros de cadernetas de poupança se assemelhará à dos demais rendimentos pós-fixados, pois o projeto anexo prevê, ainda, a opção pela incidência exclusiva na fonte.

6. As alterações propostas, contidas nos arts. 1.º e 2.º, beneficiam o investidor e devem estimular a manutenção e o incremento de depósitos no Sistema Financeiro de Habitação.

7. O art. 3.º revoga o benefício fiscal contido na alínea b, item II do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.841, de 29 de dezembro de 1980, que permite à pessoa física deduzir do imposto de renda devido, além de 4% calculado sobre o saldo médio de até mil UPC, mais 2% sobre o saldo médio que exceder a esse limite. A atenuação da carga tributária com as medidas previstas nos arts. 1.º e 2.º do projeto e a manutenção do benefício fiscal contido na alínea a do diploma legal acima referido, constituem suficientes estímulos para o setor.

8. O art. 4.º estende o benefício instituído pelo Decreto-lei n.º 1.994/82 às filiais de empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil, com o mesmo objetivo de estimular o ingresso de novos recursos ou pela conversão de créditos em moeda estrangeira, o que contribuirá, positivamente, para o balanço de pagamentos do País.

9. O art. 5.º atribui competência ao Ministro da Fazenda para baixar os atos que se tornarem necessários à aplicação do disposto no Decreto-lei que ora está sendo proposto.

10. Trata-se de assunto da máxima urgência e do maior interesse público, razão pela qual se justifica o recurso a decreto-lei conforme autoriza o art. 55, item II da Carta Magna.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda — **Antônio Delfim Netto**, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **Mário David Andreazza**, Ministro do Interior.

DECRETO-LEI N.º 2.021
DE 18 DE MAIO DE 1983

Altera a legislação do imposto de renda aplicável aos rendimentos de depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam isentos do imposto de renda progressivo na declaração de rendimentos, os juros e dividendos de caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, auferidos por pessoas físicas, calculados sobre o saldo médio anual de até 2.000 (duas mil) Unidades Padrão de Capital (UPC).

§ 1.º No cálculo do limite considerar-se-á o valor da UPC correspondente ao quarto trimestre do ano-base.

§ 2.º Para apuração do limite de isenção previsto neste artigo, serão somados os saldos médios anuais de todas as cadernetas de poupança incluídas na declaração do contribuinte.

Art. 2.º Os juros e dividendos de que trata o art. 1.º, calculados sobre o saldo médio trimestral superior a 2.000 (duas mil) UPC, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte pagadora mediante alíquota de 18% (dezoito por cento).

Parágrafo único. A incidência de que trata este artigo será, à opção do contribuinte, considerada exclusiva na fonte, ou antecipação do imposto devido na declaração.

Art. 3.º Fica revogado o disposto na alínea b, item I, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.841, de 29 de dezembro de 1980.

Art. 4.º O crédito financeiro de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.994, de 29 de dezembro de 1982, poderá ser estendido aos aumentos do capital destacado para a filial de empresa estrangeira autorizada a funcionar no Brasil.

Art. 5.º O Ministro da Fazenda poderá baixar os atos necessários à execução do disposto neste Decreto-lei.

Art. 6.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — **João Figueiredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.841
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre benefícios fiscais a investimentos de interesse econômico-social, altera o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Art. 2.º As pessoas físicas poderão reduzir do imposto sobre a renda devido, a partir do exercício de 1982, de acordo com a sua declaração, os seguintes percentuais das quantias efetivamente aplicadas em:

1 — depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação:

a) 4% do saldo médio anual de valor não superior a mil Unidades Padrão de Capital do mês de dezembro do ano-base;

b) 2% da parcela do saldo médio excedente ao valor de mil Unidades Padrão de Capital do mês de dezembro do ano-base;

DECRETO-LEI N.º 1.994
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

Cria incentivos à capitalização das empresas e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica instituído, na forma estabelecida neste Decreto-lei, um crédito financeiro para as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil que:

I — converterem em capital social, até 31 de dezembro de 1983, o principal ou os juros de:

a) empréstimos diretos em moeda estrangeira, cujos recursos já tenham ingres-

sado no País ou nele venham a ingressar até trinta dias após a data da publicação deste Decreto-lei;

b) financiamentos para importação de bens ou serviços, em que o embarque dos bens ou o desemboiso dos recursos para pagamento de bens, serviços ou gastos locais tenha ocorrido até a data da publicação deste Decreto-lei;

II — aumentarem o capital social, no período compreendido entre a data da publicação deste Decreto-lei e 31 de dezembro de 1983, mediante o ingresso de novos recursos financeiros.

§ 1.º O Ministro da Fazenda, de conformidade com as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional, poderá estender o disposto no item II a aumentos de capital realizados mediante a incorporação de bens que vierem a ser importados sem cobertura cambial.

§ 2.º O crédito previsto no item II não se aplica às sociedades seguradoras, instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

MENSAGEM N.º 69, DE 1983-CN

(N.º 169/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o texto do Decreto-lei n.º 2.022, de 18 de maio de 1983, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, que “complementa a redação do art. 6.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal”.

Brasília, 23 de maio de 1983. — **João Figueiredo**.

N.º 059

Brasília, DF, 10-5-83.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, estabelece, no art. 6.º, a fórmula a ser aplicada no cálculo das revisões dos preços unitários contratuais, ou em parte do valor global, dos contratos assinados para obras ou prestação de serviços ao Governo Federal.

Considerando que:

— o Ministério do Exército, para o reaparelhamento da tropa, está realizando um grande esforço para nacionalização e modernização do material de emprego militar;

— os trabalhos neste setor se desenvolvem, muitas vezes, por longo período de tempo e exigem a busca no exterior de tecnologias, ainda não disponíveis no país;

— para esse desenvolvimento há, na maioria dos casos, necessidade de importar componentes a serem fabricados mediante contrato, sujeito às disposições legais de reajustamento de preços do país do fabricante;

— o reajustamento de preços visa a atender às variações decorrentes da desvalorização da moeda ou do aumento geral de custos em determinado período;

— a desconformidade dos critérios de reajustamento de preços do Decreto-lei n.º 185/67 com a realidade econômico-financeira já se fez sentir em áreas governamentais que, para manutenção do equilíbrio financeiro dos contratos administrativos, foram autorizadas a utilizar fórmulas específicas para cada contratação, conforme estabeleceram o Decreto-lei n.º 1.070, de 1969, para o Ministério da Marinha e o Decreto-lei n.º 1.237/72 (alterado pelo de n.º 1.708/79) para o Ministério da Aeronáutica;

— os contratos realizados com base em uma fórmula padrão para reajuste retiraram a flexibilidade e a capacidade de negociação, criando condições para apresentação de propostas muito elevadas, que cubram qualquer hipótese de risco para o proponente e, por esse motivo, inaceitáveis para a instituição.

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a necessidade de complementação do Decreto-lei n.º 185/67, consubstanciada na minuta de decreto-lei, cujo teor atende ao Ministério do Exército.

Com profundo respeito. — **Walter Pires**.

DECRETO-LEI N.º 2.022, DE 18 DE MAIO DE 1983

Complementa a redação do Art. 6.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o Art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos contratos firmados pelo Ministério do Exército, que tenham por objeto o desenvolvimento de projetos, a fabricação ou a modernização de material para emprego pela Força Terrestre e que vigorem por mais de um exercício financeiro, não se aplica o disposto no Art. 6.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º Nos contratos aos quais se refere o artigo anterior, as revisões dos preços unitários contratuais ou de parte do valor global contratual serão calculados segundo fórmula específica para cada contrato.

Art. 3.º Cabe ao Ministro do Exército aprovar a fórmula específica de cada contrato, mediante proposta do órgão de direção setorial do referido Ministério.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — **João Figueiredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 185 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

Estabelece normas para contratação de obras e para revisão de preços em contratos de obras ou serviços a cargo do Governo Federal.

Art. 6.º As revisões dos preços unitários contratuais ou em parte do valor global contratual serão calculados segundo a fórmula seguinte:

$$R = 0,90 \times \frac{II - I_0}{I_0} \times X V$$

R — / o valor do reajustamento procurado;

Io — é o índice de preços verificados no mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato;

Ii — é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V — é o valor contratual da obra ou dos serviços a ser reajustados.

§ 1.º Compete ao Ministro de Estado aprovar os índices a serem adotados nos contratos celebrados nos órgãos de administração direta e pelas, autarquias sob sua jurisdição.

§ 2.º Os órgãos responsáveis farão, obrigatoriamente, a medição e a classificação das obras ou serviços executados em cada período a ser reajustado, para definição dos valores dos reajustamentos e controle do cronograma de execução estabelecidos no contrato.

§ 3.º Quando, no serviço contratado, a parcela relativa a materiais e equipamentos incorporados, de procedência estrangeira for superior a 40% (quarenta por cento) no valor global inicial, o cálculo de reajustamento será feito pela mesma fórmula, adotando-se, porém, os índices correspondentes aprovados de acordo com o § 1.º do presente artigo.

§ 4.º Quando se tratar de contrato de “Mão-de-Obra”, na execução de obras ou serviços, só serão permitidos reajustamentos quando ocorrer ônus decorrentes de ato do Estado, principalmente modificação salarial, considerando-se como índice os salários mínimos e encargos sociais iniciais e atuais da região, e incorrendo a incidência somente na parte executada depois da revisão de preços.

§ 5.º Sem prejuízo das penalidades contratuais correspondentes, quando haja atraso na execução da obra, por culpa do empreiteiro, não serão reajustados os preços dos serviços executados em desacordo com o cronograma de execução daquela.

§ 6.º A posterior recuperação do atraso verificado, nos termos do parágrafo anterior, não propiciará a que se reajustem os preços do período em que ocorreu a mora.

§ 7.º Os pagamentos de reajustamentos feitos de acordo com o presente Decreto-lei não dependerão de termos aditivos.

§ 8.º As medidas finais de obras ou serviços não sofrerão reajustamentos, nelas devendo figurar, como preços unitários ou parciais, as médias ponderadas verificadas nas medições periódicas ou parciais.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias.

MENSAGEM N.º 68/83-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, Galvão Modesto, João Castelo, Octavio Cardoso, Almir Pinto, João Calmon e os Srs. Deputados Jaime Santana, Augusto Trein, Furtado Leite, Wilson Falcão e José Thomaz Nonô.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Hélio Gueiros, José Ignácio, Mauro Borges, Marcelo Miranda e os Srs. Deputados Siegfried Heuser, Sérgio Cruz, Ciro Nogueira, Ronaldo Campos e Eduardo Matarazzo Suplicy.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado José Frejat.

MENSAGEM N.º 69/83-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Gabriel

Hermes, Odacir Soares, Virgílio Távora, Jorge Kalume, Martins Filho e os Srs. Deputados Ney Ferreira, Francisco Rollemberg, Antônio Pontes, Hamilton Xavier e Júlio Martins.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Marcelo Miranda, Affonso Camargo, Alfredo Campos, Alberto Silva e os Srs. Deputados Jorge Carone, José Ulisses, Ruben Figueiró, Marcos Lima e Hélio Duque.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Nilton Alves.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 20 de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrará em 29 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens n.ºs 70 e 71, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 2.023 e 2.024, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 32 minutos.

Ata da 150.ª Sessão Conjunta, em 27 de maio de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — José Fragelli — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leonidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Erabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Tapety Júnior — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Samford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Jessé Freire — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Burity — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Jorge — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Eitelvir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Anna — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espirito Santo

Argilano Dario — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocatúva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Fernando Carvalho — PTB; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Eudes — PT;

Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Saramago Pinheiro — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Oscar Corrêa — PDS; Paulino Cicero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suppley — PT; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Ivete Vargas — PTB; João Herrmann — PMDB; Marcelo Gato — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Moacir Franco — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Ítalo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 212 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jackson Barreto.

O SR. JACKSON BARRETO (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta sessão de hoje o Congresso recebe o Decreto-lei n.º 2.024, oriundo da força da Dona Ivete Vargas junto ao Presidente Figueiredo, substituindo, graças à ação de um partido de treze Deputados, decreto-lei que duzentos e trinta e cinco Parlamentares do PDS não tiveram força para fazer.

Mas a apreciação do decreto ficará com os companheiros Carlos Sant'Ana e João Herrmann, Líderes em exercício da nossa bancada na noite de hoje.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero, nesta oportunidade, fazer uma denúncia à Nação, denúncia que em parte já fizemos, em intervenção ao discurso do nobre Deputado Genebaldo Correia, na tarde de hoje, nesta Casa. Trata-se da prisão do Vereador Natanael Braia, do PMDB de Aracaju, ocorrida no dia de ontem pelos agentes da Polícia Federal do meu Estado.

O Vereador Natanael Braia tem-se destacado, em Aracaju, como um combativo parlamentar e, além do mais, o único que tem defendido abertamente a trégua e a conciliação propostas pelo Presidente Figueiredo. Contraditoriamente, aquele que defende a trégua e a conciliação em favor da mudança dos rumos econômico e político deste País foi vítima da violência, da arbitrariedade, da incompreensão e da irresponsabilidade da Polícia Federal no meu Estado, que o levou preso, na noite de ontem, permanecendo ele recolhido a um cubículo da Polícia Federal, dormindo no cimento, Sr. Presidente, e só sendo liberado na tarde de hoje.

Custa-me crer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que esta seja a trégua do Presidente Figueiredo; custa-me crer que estejamos vivendo o chamado processo de abertura democrática; custa-me crer que, nps tempos de hoje, ainda assistimos, estupefatos, à prisão de um Parlamentar da Oposição, na Capital do meu Estado, sem o mínimo respeito à sua condição de Parlamentar e até mesmo de ser humano.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a acusação feita ao Vereador pela arbitrária Polícia Federal do meu Estado é a de que ele era responsável por um pichamento onde pedia a liberdade do jornalista Cláudio Campos, preso e condenado pela famigerada Lei de Segurança Nacional. Pela simples razão que menciono, esse Vereador foi preso e recolhido a um cubículo da Polícia Federal do meu Estado.

E a quem se deve recorrer? A Presidência da República, ou ao Sr. Ministro da Justiça, responsável pela Polícia Federal?

Esse Vereador, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi o segundo mais votado pela chapa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro em Aracaju. O Superintendente da Polícia Federal não pode alegar, de modo algum, que o estaria confundindo com qualquer cidadão, porque Aracaju é uma cidade muito pequena e Natanael Braia é por demais conhecido em todas as camadas sociais do meu Estado. S. Ex.ª, que no meu Estado representa o jornal

“Hora do Povo”, tem-se destacado até na busca de diálogo com a Liderança do partido do Governo, defendendo a trégua, entre aspas, a que estamos assistindo no momento.

Aqui fica, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registrado o nosso protesto contra essa atitude arbitrária da Polícia Federal no meu Estado.

A última prisão política no Estado de Sergipe ocorreu no ano de 1976. Agora, sete anos depois, a Polícia Federal leva à cadeia um Vereador da Oposição, juntamente com alguns companheiros.

Deixamos também a nossa solidariedade ao Vereador, e chamamos a atenção do País para que tome consciência de que a chamada abertura do Presidente Figueiredo não existe. Essa trégua de que falamos tanto é um engodo, uma farsa. Abertura democrática não admite prisão política de qualquer cidadão, muito menos de um Vereador no exercício do seu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, preocupado com os problemas do Piauí e voltado inteiramente para soluções de base através das quais o Estado ingresse numa fase de pleno desenvolvimento, social e econômico, o Governador Hugo Napoleão, desde a sua campanha eleitoral e já agora no pleno exercício do seu cargo, vem lutando pela integração da área hidrográfica do rio Parnaíba, correspondente ao Estado do Piauí, no regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros para os empreendimentos compreendidos no Programa Grande Carajás.

É o que ele chama de uma “estratégia de convergência política”, para a qual está convocando todo o povo piauiense, numa aglutinação de forças de que participem, mais diretamente, o Governo, os empresários, as entidades de classe, as representações políticas, os estudantes, pois todos sentem as dificuldades que nos afligem e estão conscientes de que soluções artificiais ou meramente aleatórias pouco contribuem para o nosso desenvolvimento efetivo.

O potencial econômico do Piauí, com base em seus recursos naturais, é constituído de solos agricultáveis, de águas superficiais e subterrâneas. Neste particular conta com 3.000 km de rios perenes e a metade da água subterrânea de toda a região nordestina, a maior parte da qual localizada na bacia hidrográfica do rio Parnaíba.

O economista piauiense Osandy Ribeiro Teixeira, que vem estudando particularmente o problema ao lado de outro economista, Edinaldo Melo Basílio da Silva, sob a coordenação política do próprio Governador, salienta, em trabalho recentemente publicado e com vista às disponibilidades da área hidrográfica em questão:

“Diante desse potencial, a bacia hidrográfica reúne excelentes condições de se constituir num dos sistemas especiais de maior importância para a economia nordestina e do País, pois, ocupando uma superfície de 76.590 km², com cerca de 2,5 milhões de hectares de terras, consideradas de regular e restrita aptidão para o cultivo, permite avaliar um potencial de produção anual acima de 3,0 milhões de toneladas de grãos, tomando-se por base níveis de produtividade já alcançados no Nordeste.”

E quanto à produção, salienta que ela é “suficiente para alimentar toda a popula-

ção do Piauí e exportar”, podendo “ser duplicada com a incorporação de novas áreas, pois 80,0% do potencial geoprodutivo, reúne amplas possibilidades de mecanização, sem nenhuma limitação”.

No aspecto propriamente mineralógico, o potencial existente é bastante considerável, pois, segundo os dados de que dispomos, esse potencial é apoiado nos seguintes minerais: argila, calcário, gipsita, caulim, galena, pirita, rutilo e cobre.

Um dos pontos em que se concentram as atenções e as preocupações do atual Governo do Piauí é o setor agropecuário, que não encontra apoio nas condições atuais do Estado, mas que, com a integração no Projeto Grande Carajás, receberá alento e projeção econômica de molde a mudar o perfil do Estado nesse setor tradicional de nossa economia.

A propósito, enfatiza o Programa:

“Abstraindo-se dos aspectos, que envolvem o segmento micrometalúrgico, a ênfase dada ao setor agropecuário permitiria que se esboçasse, no Piauí, um novo alento de otimismo e vitalização de sua economia, tendo em vista o volume de instrumentos a serem alocados, 1 bilhão e 360 milhões de dólares para reflorestamento, 5 bilhões e 180 milhões para agricultura, 1 bilhão e 730 milhões de dólares para a pecuária.”

E conclui o documento, neste particular que “São recursos apreciáveis que teriam resposta em solos do Piauí, em razão das condições ecológicas favoráveis ao desenvolvimento da pecuária e das culturas prioritárias indicadas, para projetarem, de fato, a região como um importante pólo de produção agrícola: grãos (soja, sorgo, milho, arroz e feijão) e de fontes de energia renovável (cana-de-açúcar e mandioca)”.

Constituindo objetivo básico do Programa Grande Carajás o aproveitamento econômico dos grandes depósitos minerais e a transformação da Amazônia Oriental em uma região produtora de alimentos e de recursos energéticos renováveis, não podia dele ser excluída a bacia do rio Parnaíba com todo o seu principal potencial localizado no Estado do Piauí. É uma questão apenas de ampliação, pois o Projeto emerge de uma realidade geográfica da qual participa o Estado do Piauí, se considerarmos as potencialidades mineralógicas existentes e o interesse do desenvolvimento da área mencionada. Para alcançarmos a integração desejada, basta a ampliação de sua área de localização, deslocando o limite da margem direita do rio Parnaíba para a área hidrográfica compreendida no Estado do Piauí, incorporando-se, portanto, ao mapa físico parte que, pela própria estrutura natural, já está incorporada.

Faltou à época da organização do Programa Grande Carajás uma visão dos piauienses em torno do problema e daí a exclusão do Estado, para cujas potencialidades não se atentou, naquela época, resultando a discriminação aqui apontada e que tem sido objeto de constantes preocupações por parte do atual Governo do Estado.

Com efeito, o Governador Hugo Napoleão sentiu a questão em toda a sua profundidade. Formou uma consciência de sua grande envergadura. Dispôs-se a lutar por ela. E o que vemos, no momento, são todas as forças unidas, nessa estratégia convergente em que os piauienses estão realmente empenhados. Vários pronunciamentos já foram feitos nesta Casa e no Senado Federal. O objetivo é o mesmo; chamar a atenção das autoridades federais para o problema e exigir, numa conjugação de esforços que deve ser de toda a representação nordest-

tina, para a integração do Piauí no Programa Grande Carajás. Se temos uma solução adequada aos nossos graves problemas, não é possível calar. É hora de lutar. Um por todos e todos por um.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por 18 anos afastado da vida pública, pude observar bem os movimentos populares, fiquei misturado com o povo. Tive os meus direitos políticos suspensos, não era considerado cidadão brasileiro. Mas mesmo assim não sai deste País, sofri onze processos criminais, e em todos eles fui absolvido. Estou hoje aqui para lembrar ao Presidente Figueiredo que S. Ex.^a jurou fazer deste País uma democracia. Mas estou observando que não vai ter condições, porque ainda falta dois anos para as eleições. Ao invés de resolver os problemas sociais, de dar condições ao povo de ter uma alimentação condigna, de fiscalizar supermercados, de prender e ameaçar “tubarões”, de fazer pressão contra os banqueiros para baixar os juros de qualquer maneira, de estudar medidas contra a correção monetária, este País — a verdade é esta — tornou-se um paraíso das multinacionais. Elas mandam tanto que que agora já estão fazendo contrabando. É o fim.

Apresentei um projeto na Câmara dos Deputados propondo a revisão da Lei de Remessa de Lucros e criando uma taxa de 50% sobre a remessa de lucros para o exterior.

O Brasil tem condições de sair dessas dificuldades, mas o Presidente Figueiredo precisa pensar, porque assistimos, por exemplo, a aumentos de combustíveis às vezes da ordem de trinta a quarenta cruzeiros por litro. Este Governo precisa ter sensibilidade e não esquecer que — eu sei — Jango caiu porque o povo foi para a rua: cem mil pessoas em São Paulo, cem mil pessoas no Rio de Janeiro, cinqüenta mil pessoas em Belo Horizonte. E não está longe de acontecer hoje a mesma coisa, e a situação atual é muito pior, porque hoje temos desemprego, temos miséria, fome. Hoje o cidadão não consegue trabalho para ganhar o pão de cada dia. O contraste com o Governo é real.

O Presidente Figueiredo vive dizendo que quer a ajuda da Oposição. Com a adoção de duas ou três medidas eficientes S. Ex.^a livraria este País das dificuldades, mas é preciso ter coragem para tomá-las. O Presidente João Goulart tentou-as e caiu; o Presidente Getúlio Vargas tentou e o sistema e o tiraram. Mas são medidas corajosas que precisam ser tomadas.

Temos de contar com a Justiça para nos ajudar. Foi hoje negado um mandado de segurança aos funcionários que tiveram as prestações do SFH aumentadas em 130%, e só receberam 70% de aumento em seus vencimentos. A única coisa que nos pode salvar é o Legislativo e o Judiciário ficarem juntos para acabar com esse festival do Executivo: é só viagens, promessas de candidatos, enquanto o que o povo quer, realmente, é alimentação, é colégio para seus filhos.

Acompanho há muitos anos o povo de minha terra e sinto que ele tem esperanças. Estou muito à vontade para falar, porque se hoje estou nesta tribuna foi, indireta ou diretamente, com a contribuição do Presidente Figueiredo, que mandou para esta Casa o Projeto de Anistia; foi o Movimento Pró-Anistia, foram os estudantes, foi

a OAB. Devo mais a minha presença nesta Casa ao Presidente Figueiredo do que ao meu partido, que na época não votou a Lei de Inelegibilidade e obstruiu a votação da Lei de Anistia. Fiquei 18 anos esperando uma oportunidade para vir a esta Casa. Não tenho ódio ou rancores. Vim a esta Câmara para trabalhar. Não pretendia nem ser candidato a Deputado Federal, mas, já que resolvi sê-lo, estou trabalhando, tentando ser útil ao meu País.

Mas a verdade é que a incompetência administrativa é total. Nunca vi gente tão ruim de serviço como a equipe do Presidente Figueiredo. Em matéria de economia, não sei em que faculdade estudaram. Tenho a impressão de que eles vivem realmente em outro país, porque não param, estão sempre viajando. Apresentei à consideração da Câmara projeto em que se autoriza o Governo a emitir 100 bilhões de títulos da dívida pública para liquidação da dívida externa. Estou procurando colaborar, tenho querido ajudar. Mas, se amanhã aumentar o petróleo, o que vai acontecer nas capitais? Os milhares de operários que utilizam os diversos transportes coletivos não terão condições de pagar a passagem. Ai começará o quebra-quebra, e nesse instante poucos irão para a rua. Lembro-me de que, quando Prefeito de Belo Horizonte e havia movimentos grevistas, com o povo nas ruas — e eu estava lá quando o pau quebrava — naquelas horas difíceis de agitação, posso garantir aos senhores, os militares não apareciam. Quando há mil, ou duas mil pessoas, aparecem militares; depois de dez, quinze, vinte mil pessoas, eles não aparecem. Sei disso por experiência própria, pois participei de vários tumultos na Capital mineira e constatei que, quando o tumulto se agigantava, eles não atiravam porque podiam atingir os próprios filhos e parentes. Ai eles se acomodam, não por medo, mas, repito, por receio de atingir familiares.

E numa hora dessas o Presidente não tem nenhum respeito pelo Legislativo, já que todos sabemos que a matéria “aumento” deve vir por lei. S. Ex.^a está querendo dirigir o País por decreto. Este é um Governo incompetente. Posso garantir a V. Ex.^{as} que, se o Governo acreditasse na capacidade dos Vereadores, dos Deputados Estaduais, dos Deputados Federais, dos Senadores, talvez o País fosse outro. Eu sei, porque fui Deputado pelo Constituição anterior. Sou autor da Lei do “Minerão”; fui eu quem consegui recursos para o novo Pronto Socorro, para o prédio da Assembléia Legislativa, fiz a Lei da METAMIG, da TELEMIG, do Fundo de Expansão do Serviço Telefônico; a primeira lei de incentivos fiscais também foi de minha autoria, isentando, por 10 anos, de impostos e taxas industriais pioneiras. Na realidade, o Legislativo tem condições de legislar, pois conta com homens capazes. Gostaria que o Sr. Delfim Netto viesse a este plenário não para ser inquirido, mas para sentar-se nestas cadeiras conosco — S. Ex.^a ia aprender muito aqui com as nossas conversas.

Terminando, estou solidário com o meu partido. Acredito que este País vá para a frente. Mas, se não mudarmos o rumo, não chegaremos às eleições; e a única maneira de chegarmos à eleição — podem estar certos — é pelo voto direto, porque assim então povo vai escolher os seus candidatos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Stélio Dias.

O SR. STÉLIO DIAS (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assumo a esta tribuna, de tantas e tão caras tradições,

para levantar minhas preocupações acerca de um fato que está abalando a opinião pública da comunidade de Cariacica e também do Estado.

Foi denunciado, e fartamente noticiado pelo expressivo periódico do mesmo Município de Cariacica, **Correio Popular**, um jornal que se impôs perante a opinião pública pela seriedade, importância e tratamento que dá à notícia. O **Correio Popular**, é dirigido com garra e competência pelo jornalista Cleilton Gomes, mas as dificuldades normais de um jornal do porte do **Correio Popular** não são colocadas em mercado pelo jornalista Cleilton Gomes em troca da veracidade da notícia. Seu compromisso é com a opinião pública.

O **Correio Popular**, com a autoridade que detém, veiculou a denúncia que fez o Vereador Edson Nogueira de Souza, Líder do PDS e da Oposição no Município de Cariacica, acerca dos problemas do bairro Itanhenga, no mesmo município.

O Governo passado, chefiado pelo eminente homem público Eurico Rezende, no intuito de resolver os problemas de invasão de terrenos nas áreas periféricas da Capital, criou o PROFADES, programa de famílias de baixa renda sem habitação. O terreno era do Estado e foi urbanizado com obras de infra-estrutura no valor de mais de 100 milhões de cruzeiros. Os terrenos foram doados mediante um rigoroso critério, a partir de 1.º de dezembro de 1982.

A partir de 15 de novembro, drasticamente e sem consulta ao movimento comunitário local, foram mudados os critérios estabelecidos e os terrenos começaram a serem taxados. São pessoas pobres, abaixo até no nível de sobrevivência, obrigadas a pagarem impostos.

A denúncia legítima foi feita pelo atuante Vereador Edson Nogueira de Souza, que se mostrou estarecido com tudo o que viu. Apurou os fatos, condenou a violência que estava sendo praticada e, acompanhando os moradores e os membros do Centro Comunitário do Bairro de Itanhenga, foi até à presença do Ministro da Justiça que, no dia 15 de maio, estava em Vitória, ocasião em que denunciaram toda a sorte de violências que estavam sofrendo, inclusive a pressão do Governo, através do Secretário de Bem-Estar Social.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, depois da denúncia, denúncia legítima feita por um representante legítimo do povo, dentro da Casa de Vereadores, que é do povo, em sessão ordinária da Câmara, usando as prerrogativas concedidas por este mesmo povo e mais as prerrogativas dadas ao representantes pelo Poder constituído, enfim, cumprindo seu dever, o Vereador Edson Nogueira de Souza começou a ser vítima de ameaças partidas de elementos do Governo e a ele ligados. Ameaças estas extensivas até aos seus familiares.

Diante desse fato, inusitado, que atenta contra a legitimidade do mandato popular e agride a consciência nacional, feita por pretensos defensores do povo e de suas liberdades e que defendem teses como eleições diretas, é que estamos aqui para denunciar o atentado que está sofrendo o Vereador Edson Nogueira Batista, apelando para as autoridades constituídas e, em primeiro lugar, ao Secretário de Segurança do meu Estado do Espírito Santo, Sr. Dirceu Cardoso, ex-Senador, que aqui nesta Casa, tenho certeza, não permitiria que fatos como este passassem em branco.

Estão em jogo, Sr. Presidente, a democracia brasileira, que vive e se oxigena a partir de atitudes corajosas como a do atuante Vereador Edson Nogueira de Souza, e a própria integridade física de S. Ex.^a, abalada em defesa de ideais que todos nós cultuamos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Herrmann.

O SR. JOÃO HERRMANN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, estamos assistindo nesta data de 27 de maio a um ato de dupla traição cometida por um partido político. Sinto até que esta cerimônia ignominiosa seja assistida por Senadores de tanto respeito deste País. É que será lido, pelo menos consta da Ordem do Dia, o ato vilipendioso contra a classe trabalhadora deste País, que já está em vigência, o Decreto-lei n.º 2.024, fruto da traição que o Partido Trabalhista Brasileiro comete contra a Nação brasileira. E, Srs. Senadores e Deputados do PDS, V. Ex.^{as} já assistem à primeira traição ao seu partido, porque hoje não se encontra nesta Casa o PTB para dar número para a leitura da matéria, pois sentem vergonha de estar presentes. E não é a vergonha de quem comete o ato; é a vergonha de quem não se quer expor à Nação pelo que fez. Tenho certeza, nobres companheiros do PDS, a quem muito respeito — porque muitos dos Senadores crêem firmemente — que o 2.012 e hoje o seu sucessor não beneficiam a Nação brasileira. Creio ser esse ato que o PTB comete, que momentaneamente pode ser um ato de aliança, de vendilhões, um ato que não recebe da Nação brasileira nenhum apoio. Portanto, quero denunciar ao País essa dupla traição que o PTB comete hoje no seu primeiro dia com a bancada do PDS. Fique este alerta ao PDS: não creiam nos que se vendem, não creiam naqueles que, por pouco dinheiro, possam trair alguém. Tenho poucos anos, e muito menos anos ainda de Congresso Nacional, mas não gostaria de me sentar nesta Casa com traidores da Pátria. Não coloco os colegas do PDS neste campo, mas coloco os companheiros do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Elquison Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pronunciamos na mesma linha de raciocínio do eminente Deputado João Herrmann, de São Paulo. Afinal de contas a D. Ivete Vargas tem ido à televisão e, insistentemente, afirmado que os trabalhadores brasileiros, a partir do instante em que ela aderiu com os seus companheiros ao partido do Governo, teriam benesses grandiosas. Quem assim homenageia o trabalhador brasileiro no momento mesmo da leitura desse decreto-lei não tem coragem de aparecer em plenário. E não vem por quê? Não vem para ratificar, na prática, a traição cometida contra os trabalhadores, não vem porque ela sabia que nesta noite, quando da leitura do Decreto-lei n.º 2.024, as Oposições mostrariam a ela e a seus companheiros os malfícios cometidos contra os trabalhadores brasileiros.

Mas é bom, Sr. Presidente, que fique patente, nesta noite, que D. Ivete Vargas não veio assistir à leitura do projetinho que admite ter sido o grande presente dos trabalhadores no ano de 1983; é bom, para que os trabalhadores saibam que D. Ivete não passa, na verdade, da sala do Presidente Figueiredo, da de Golbery, onde en-

gendrou — a partir do momento em que conquistou, também através de artifícios, a sigla do PTB — toda essa trama macabra contra os trabalhadores brasileiros. E não apenas contra eles, mas contra todo o povo brasileiro, porque está inviabilizando a democracia neste País.

Dona Ivete Vargas, não tenho dúvidas, será apontada, amanhã, à História, como a grande traidora não apenas da sigla, que, de certo modo, representava os anseios dos trabalhadores ao longo dos anos, a partir da criação do PTB, mas sobretudo, quando os trabalhadores procuravam, organizando-se, abrir um espaço na vida brasileira, de inviabilizar as conquistas trabalhistas.

Não sei, Sr. Presidente, se V. Ex.^a vai conseguir fazer a leitura desse projeto, porque a grande e esmagadora maioria do PDS, certamente também envergonhada com o projeto, aqui não veio.

Por esta razão, estou certo de que a ausência do PDS, nesta noite, é, sem dúvida alguma, uma homenagem aos trabalhadores, porque nem todos os pedessistas estão dispostos a servir a todo instante a este sistema a cabeça do trabalhador brasileiro. De tal sorte que quero prestar uma homenagem também aos pedessistas que aqui não vieram para assistir a essa traição, a esse engodo, a essa trama da qual D. Ivete Vargas é a atriz principal, mas o grande sacrificado é o trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Carlos Fagundes.

O SR. JOSÉ CARLOS FAGUNDES (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, doença hereditária, ligada ao sexo masculino, a hemofilia tem-se revelado, até hoje, incurável, embora haja bom número de remédios capazes de reduzir seus padecimentos e atenuar suas hemorragias.

Sediada na cidade de Juiz de Fora, a Associação dos Hemofílicos de Minas Gerais — considerada de utilidade pública municipal por lei de 1980, e estadual, por lei de 1982; registrada no Conselho Nacional de Serviço Social — vem dando atendimento médico, psicológico e social a todos os portadores daquele defeito sanguíneo — na Zona da Mata.

Trata-se, em nosso Estado, da única entidade voltada especificamente para o gênero de tratamento que a doença exige.

O atendimento médico é feito a nível ambulatorial e hospitalar, consistindo na aplicação de derivados do sangue, fabricados em nossos laboratórios a partir de doações voluntárias.

A recuperação dos defeitos físicos — em que se incluem atrofia óssea e musculares — se faz através da fisioterapia ajudada pela assistência psicológica, através da psicoterapia, mobilizado o apoio familiar, com vistas à integração social.

Os pacientes menos favorecidos da fortuna recebem abrigo, alimentação e tratamento médico inteiramente gratuito.

Ora, a Associação dos Hemofílicos de Minas Gerais é mantida apenas com verbas de doações de seu quadro social, insuficientes tais contribuições voluntárias para manter em funcionamento uma estrutura que requer pessoal altamente especializado. Tratando-se de valioso serviço prestado à Zona da Mata de Minas Gerais e considerando-se que a hemofilia é doença grave, que exige tratamento imediato, deve-se salientar que, por falta de medicamentos adequados, morrem crianças de hemorragias consideradas leves para pessoas normais, e, conseqüentemente, cumpre ajudar

o trabalho da Associação dos Hemofílicos de Minas Gerais.

Sabe-se que o tratamento adequado da hemofilia pode manter a pessoa em atividades normais de trabalho, evitadas intervenções ou aposentadorias precoces. Não se ignora que muitas crianças são internadas em hospitais não-especializados, padecendo de hemofilia, enquanto, se recebem o necessário tratamento, podem estudar, integrando-se à sociedade.

Tais os motivos que nos levam a fazer ao Sr. Ministro da Previdência Social um veemente apelo, no sentido do credenciamento, pelo INAMPS, da Associação dos Hemofílicos de Minas Gerais.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Lomba.

O SR. SÉRGIO LOMBA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando o presente é de má qualidade, não se comparece pessoalmente para entregá-lo. É o que nos parece estar acontecendo, nesta hora, quando será lido o Decreto-Lei n.º 2.024. Aliás, o anterior era de n.º 2.012, este é o 2.024; portanto, doze projetos a mais, doze traidores a mais.

Sr. Presidente, parece-nos que a ausência do PTB neste plenário, quando apresentação à Nação a maior obra desse acordo espúrio, demonstra mais uma vez o que já está sobejamente demonstrado: que este é apenas um acordo fisiológico. Nega até o PTB que o acordo seja fisiológico. Vamos esperar mais alguns meses para saber se este Ministério sai ou não. Pensamos até, talvez, que o PTB há de trazer uma contribuição maior ao PDS. Quem sabe se, no rastro deste acordo, o PDS também não há de conseguir um Ministério para si? Possivelmente até o conseguirá. Mas a realidade é esta ausência, hoje, na leitura da grande obra do acordo espúrio do PTB e do PDS. Ninguém quer encarar os trabalhadores brasileiros na hora da entrega deste presente de grego.

Sr. Presidente, nós da Oposição já achávamos realmente que essas ausências iriam acontecer: é a vergonha de se apresentarem perante o povo. Esconderam-se. Escondem-se sempre os traidores.

Nesta hora, mais uma vez, deixamos lavrado o nosso protesto não só contra este decreto-lei, mas também contra o acordo espúrio.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o último orador inscrito para o período de breves comunicações, Deputado Artur Virgílio Neto.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a União Parlamentar Isterestadual está enviando, aos membros do Congresso Nacional, documento de condenação firme e incisiva à tentativa planáltina de implantação do voto distrital no Brasil.

De acordo com informe assinado pelo próprio Presidente da UPI, Deputado Moacir Bertoli, na reunião de Florianópolis, de 4 a 5 de março último, 80% dos parlamentares presentes se manifestaram contra o voto distrital, verdadeiramente esmagando os os 10% favoráveis, podendo até vir a contar com os 10% ainda indecisos no tocante ao tema.

O Governo deve ter exercido suas pressões sobre seus correligionários. E, no mínimo, é dado real, palpável, inegável, que acionou as baterias de seus arautos e de

alguns setores da imprensa, visando a vender e popularizar a idéia do voto dos distritos, do prestigiamento da "política" de currais eleitorais, da municipalização de todos os cargos, todos os temas e todos os homens públicos.

Ainda assim e apesar da investida, em nova ocasião que teve a UPI de se reunir, desta feita em Brasília, de 27 a 28 de abril do corrente ano, os percentuais foram mais expressivos: 95% de Deputados Estaduais contrários à adoção do sistema distrital de eleição, em contraposição a não mais que 5% de indecisos.

Arrefeceu, portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a opinião que timidamente se esboçava disposta à mudança no regime de escolha de representantes do povo.

Os partidos brasileiros, a nível estadual, do PMDB ao PDS, do PDT e do PT ao PTB, praticamente irmanaram-se no combate ao retrocesso.

Que tal espírito se reflita, pois no Congresso Nacional. Deputados e Senadores não poderão ficar alheios ao clamor das bases, à preocupação de seus Estados, simplesmente para curvar a espinha e baixar a cabeça a ditames, ordens, diktats da cúpula palaciana, evidentemente comprometida com o empobrecimento crescente do processo eleitoral.

Argumentar em favor do distrital, levantando a situação e a experiência de outros centros, de países europeus, equivale, sem dúvida, a compor a triste sinfonia do sofisma barato. Copiar a França e a Alemanha apenas no modelo de votação? Por que não fazer o mesmo no que concerne às liberdades democráticas? Por que não viver a realidade de que em tais nações inexistente a inculpação de quem quer que seja pelo chamado delito de opinião? por que não abrir as comportas do debate nacional para o povo, para todas as facções do pensamento nacional, incluindo-se aqueles hoje na clandestinidade?

Sinfonia do sofisma barato, Sr. Presidente, composta e entoada por vozes soturnas e túbias, afinadas apenas com o obscurantismo e afeitas a "atravessar" a melodia da construção democrática de nossa Pátria.

Pretendem evitar a discussão dos grandes temas, em campanhas futuras. Objetivam fazer da discussão em torno da "bica d'água" e das práticas clientelísticas um instrumento de se vencer ou perder uma eleição.

Querem ampliar o raio da corrupção eleitoral, Srs. Congressistas, para evitar que os setores marcadamente ideológicos, representativos do pensamento brasileiro, cedam vez a despachantes do poder econômico, silenciosas vozes do cambalacho e a advocacia administrativa.

Os Deputados Estaduais, como a consciência nacional, repudiam o golpe cupulista, consubstanciado em eventual adoção do voto distrital no País.

É fundamental, assim que o Congresso, entre o poder ilegítimo e a Nação, opte por esta última e repudie a manobra as comissões, em plenário, na tribuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Sant'Ana — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado Carlos Sant'Anna, na condição de Líder de partido.

O SR. CARLOS SANT'ANA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, chega a esta Casa a Mensagem que traz

no seu bojo o Decreto-lei n.º 2.024. Mais uma vez o Congresso Nacional se reúne para receber do Poder Executivo uma mensagem do seu desapareço, porque ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional, nem rejeitado, o Decreto-lei n.º 2.012.

O Governo lançou sobre nós o Decreto-lei n.º 2.012, que tirou vantagens do trabalhador, fez com que ele tivesse o seu salário reduzido. Para conseguirmos a leitura do Decreto-lei n.º 2.012, ainda neste semestre legislativo — lembro-me das palavras que disse a V. Ex.^a, presidindo a sessão, inclusive a elogiá-lo — houve a determinação que toda a Casa teve, mas personalizada em V. Ex.^a Isto para que se fizesse a leitura em época oportuna, de modo a permitir que o julgamento desta Casa pudesse ocorrer dentro da camisa-de-força em que o decreto-lei se insere na nossa Constituição atual: aprová-lo ou rejeitá-lo. Mas ainda antes mesmo que o Congresso se manifeste sobre o Decreto-lei n.º 2.012, chega-nos outro, o 2.024, que, ao entrar em vigor — não preciso dizer, mas apenas o faço para que conste dos Anais que, ao ser sancionado pelo Presidente, imediatamente ele entra em vigor, ele está em ação, ele está produzindo efeitos — já está valendo sobre o 2.012. Portanto, o Decreto-lei n.º 2.024 já está vigindo sobre o 2.012 antes que este Congresso o examine. Veja V. Ex.^a as conotações — depois falarei nas condicionais e nas morais ou éticas — políticas. Na verdade, o Governo sentiu que o Decreto-lei n.º 2.012 cairia neste Congresso Nacional não apenas com a votação do PMDB, mas com a do PDT, com a do PTB, com a do PT e, inclusive, com votos do PDS, porque vários dos Parlamentares aqui presentes não poderiam furtar-se, pelos seus compromissos com suas raízes populares e com suas origens trabalhadoras, a manifestar o seu opróbrio ao ato iníquo senão pela rejeição. O Governo precisava encontrar uma fórmula para evitar a derrota do Decreto-lei n.º 2.012 neste Congresso Nacional. Creio que o acordo com o PTB tenha sido apenas um pretexto, meramente um pretexto. Muito antes do propalado acordo, eu já ouvia o Senador Carlos Chiarelli dizer que se precatasse a Oposição, porque, no momento oportuno, dias antes de o Decreto-lei n.º 2.012 ser julgado, viria um outro decreto que tornaria o 2.012 absolutamente improcedente e sem razão de ser até a sua votação. Pois foi exatamente isto o que fez o Governo. Dir-se-á: o Governo atendeu aos trabalhadores. Não, o Governo não atendeu aos trabalhadores, porque este projeto cairia, o 2.012 cairia, quando o Governo, com o 2.024, que se pretende ler nesta sessão, estende os 100% do INPC à faixa de 3 a 7 salários. Aparentemente o Governo está fazendo grandes concessões aos trabalhadores. Na verdade, não está. Dentro de poucos dias o 2.012 cairia e os trabalhadores voltariam a um tipo de salário anterior ao 2.012 e muito mais benéfico, aquele pelo qual nós lutávamos pela sua permanência. Na verdade, o Governo introduziu o 2.024.

Sr. Presidente, V. Ex.^a, que tanto defende o Congresso como instituição, como Poder, V. Ex.^a precisa ficar atento ao que pode acontecer mais adiante: nós vamos tentar derrubar o 2.024, nós vamos, inclusive, conseguir que companheiros do PDS se apercebam de que é preciso, em nome da autonomia do próprio Poder, acabar com essa enxúndia de decretos-leis, que transformam o Legislativo em mero homologador de decretos por decurso de prazo, que se transformam em leis. Mas na hora que estivermos com o 2.024 próximo da votação, o Go-

verno manda outro, o 2 mil e não sei quantos, qualquer outro número. E, quando ele chegar, já entra em vigor, e antes desse 2.024 ser aprovado. Dessa forma, o Governo poderá, decreto-lei por decreto-lei, legislando continuamente, substituir integralmente o Poder Legislativo.

Sr. Presidente, a forma que o Governo agora utilizou, permita-me dizê-lo, é profundamente aética e desrespeitosa ao Congresso Nacional. Não poderia fazê-lo antes do julgamento deste Congresso Nacional daquele que estava em vigor, o de n.º 2.012. Mais uma vez o Governo insiste na brutal inconstitucionalidade, que há de ferir, sem dúvida alguma, a sensibilidade de juristas melhores, que vejo nesta Casa. E homenagem, inclusive, o Prof. Celso Barros, que hoje nos deu uma lição notável de Direito. E o Governo invoca, para usá-los, para exercitá-los, o art. 55, item II, da Constituição. Esse decreto-lei, Sr. Presidente, é mandado a nós pelo Poder Executivo, porque reduzir, manter o salário dos trabalhadores é assunto de finanças públicas. E, sob o pretexto das finanças públicas, este decreto aqui chega. Lembro a todos que é extremamente discutível que benefícios haja para a faixa de 3 a 7 salários, onde aparentemente haveria vantagem, porque esse novo decreto amplia para 100% o que, antes, era apenas 80%. Por todas as análises já lidas hoje e que desde ontem estão sendo aqui proferidas, o que é bem provável que vá ocorrer é o aumento do desemprego nessa faixa, pela ampliação do salário. O desemprego maior virá. E, ao invés de benesses, virão mais dificuldades.

Sr. Presidente, ainda comunico a V. Ex.^a que, em seguida à resposta que o nobre Líder do PDS poderá querer dar a este nosso pronunciamento, vamos, pela ordem, pedir a V. Ex.^a a verificação de **quorum** nesta sessão do Congresso Nacional. E justifico por que vou fazê-lo. Tenho profunda consciência de que ele já entrou em vigor desde quando o Presidente da República o sancionou. A sua leitura, nesta noite, não impedirá, de forma alguma, que ele esteja em vigor. A nossa posição, depois de inúmeras conversas entre vários colegas de bancada de Oposição, é de que queremos registrar o fato político do nosso repúdio ao desapareço do Governo para com o Congresso Nacional, o fato político de que o Governo se vale de um acordo espúrio para, em nome desse acordo, prejudicar a classe dos trabalhadores que, em não havendo acordo, teriam visto derrubado o Decreto-lei n.º 2.012 e, então, reincorporariam as vantagens que merecem e não esse simulacro que contém o Decreto-lei n.º 2.024. Que isto seja um sinal de alerta para que homens como V. Ex.^a e como tantos Parlamentares desta Casa possam enfrentar o Poder Executivo, para que aquele entenda bem que esta é a Casa que legisla, que este é o Poder legiferante e que não pode a Nação brasileira viver sendo legislada por decretos-leis, sucessivamente, uns aos outros, ao arrepio, inclusive, de qualquer pronunciamento desta Casa. Com este propósito é que, daqui a pouco mais, estaremos pedindo a verificação de **quorum**. (Palmas.)

O SR. CELSO BARROS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Celso Barros, na qualidade de Líder do Partido Democrático Social.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se o PMDB não pode ser louvado nesta noite pela sua ló-

gica e pela sua prudência, sê-lo-á, por certo, pela sua impetuosidade. Impetuosidade que extrapola os limites da própria convivência, quando, aproveitando-se da ausência do PTB, agride-o contundentemente.

E isto me faz lembrar aquela resposta de Sócrates aos discípulos que a ele acorreram, afirmando: "Mestre, os vossos inimigos estão nos acusando acremente". E Sócrates dizia: "Na minha ausência podem até me surrar".

O PTB poderia, inspirado na lição de Sócrates, declarar o mesmo: "Na minha ausência, o vitupério não me atinge". E poderia ainda, de acordo com o Velho Horácio, dizer: *Ridendo castigat more*. E os petebistas, a esta hora, estão naturalmente rindo do costume a que se aficionou, neste Plenário, a Oposição, maxime o PMDB, saindo da análise e do debate sério que engrandece este Congresso, para amesquinhar-se em questões que mais parecem ciúmes de comadres. Por que estas increpações cavilosas ao PTB? Por que está ausente, por que participou de um acordo, que é legítimo, tendo-se em vista as posições partidárias? Se o PMDB, com sua acrimônia, com seu arroubo, faz increpações desta ordem contra um partido político, pelo fato de ter feito um acordo, se o PMDB age, desta forma, naturalmente sentiu fugir do seu lado o calor que o alimentava, abrindo-lhe caminhos para perspectivas mais alentadoras no quadro político nacional. Mas que mal havia nisso? E diz um dos nobres representantes da Oposição: "A D. Ivete Vargas estava freqüentando o Palácio". Pois o local e o lugar que ela freqüentou foi o mesmo que, semanas antes, foi freqüentado pelo Governador peemedebista de São Paulo, pelo Governador Iris Rezende, de Goiás, pelo Governador Leonel Brizola. E quanto à eiva que V. Ex.^a imputa a qualquer deles, é uma eiva meramente subjetiva, resultante do capricho e da paixão daqueles que vêm para este Plenário acusar, condenar, difamar, agredir, esquecidos de que este Plenário é feito para o debate sério, sobretudo respeitando-se as ausências.

O Sr. Elquisson Soares — V. Ex.^a cometeu o mesmo erro.

O SR. CELSO BARROS — Cometo erros porque sou humano. *Nihil humanum a me alieno puto*. Nada de humano julgo estranho a mim. Como homem, não poderia absolutamente afastar de mim o erro, porque eu seria anjo e faria como o PMDB faz, discutindo aqui o sexo dos anjos. É o que tem feito, é o que vai fazer, é o que está no seu hábito fazer: discutir o sexo dos anjos. Mas, enquanto o PMDB se ocupar neste plenário, de discutir assuntos inteiramente utópicos, alheios à realidade, fugindo às conveniências, não passará absolutamente de uma figura de retórica, de que está cheio este plenário.

O Sr. Elquisson Soares — O PMDB precisa combater os monstros que criou.

O SR. CELSO BARROS — O PMDB precisa combater os monstros que criou, mas há muitas pessoas que têm monstros na consciência e não revelam.

O Sr. Elquisson Soares — V. Ex.^a é um deles.

O SR. CELSO BARROS — Repilo a agressão, porque isso mostra apenas que o nível do debate não pode ser colocado na altura em que está, deve engrandecer este Congresso.

O Sr. Elquisson Soares — A Deputada Ivete Vargas engrandece?

O SR. CELSO BARROS — Nobre Deputado, as agressões não constroem. Pelo contrário, as agressões só podem rebaixar o

nível do debate. Não tenho procuração para defender aqui o PTB.

O Sr. Elquisson Soares — O PDS é a mesma coisa.

O SR. CELSO BARROS — Se V. Ex.^a julga que é a mesma coisa, sem dúvida, coloca-se a nível inferior, colocando-se *similia similibus*. V. Ex.^a é um semelhante entre semelhantes. Nobre Deputado, as paixões pessoais recrudescem, embotam o espírito e desviam a inteligência. Devemos conduzir o nosso debate pelo crivo da inteligência, do raciocínio, da lógica e não das paixões destravadas, que, muitas vezes, nos conduzem a caminhos errados e inteiramente confundidos. V. Ex.^a não me faça agressões pessoais. Fui um homem que pertenceu ao MDB. A minha fé de ofício, os meus pronunciamentos nesta Casa estão enfeixados em mais de 250 discursos que aqui fiz. Granjeei a amizade dos meus companheiros do MDB e, absolutamente, não aceito insultos partidos de pessoas que não têm, em momentos solemnes como este, a contenção necessária para colocar a razão acima do coração, pois têm o coração eivado pelas paixões. Estou aqui apenas para fazer a análise jurídica do projeto, acudindo solicitação do meu ilustre Líder.

O art. 55 da Constituição e os seus respectivos parágrafos, mostram a tramitação regular do projeto nesta Casa. E V. Ex.^a sabe, nobre Líder, que o Decreto-lei n.º 2.024 abrangeu toda a matéria consubstanciada no Decreto-lei n.º 2.012. Trata-se, portanto, de uma revogação baseada na norma específica da Lei de Introdução ao Código Civil, art. 2.º, que diz:

"A lei revoga a anterior quando expressamente o declare, quando é com ela incompatível, ou quando trate da mesma matéria que ela contém."

Então o Decreto-lei n.º 2.024 tratou de toda a matéria contida no Decreto n.º 2.012. Conseqüentemente revogou o decreto que transitou nesta Casa, que teve vigência e teve eficácia em face da Constituição, mas se exauriu em razão precipua do dispositivo constitucional e da lei revogatória do conflito da lei no tempo. Este conflito surgiu no momento em que o Presidente da República sancionou o Decreto-lei n.º 2.024. A matéria contida no 2.012 exauriu-se e esgotou-se pelo processo da revogabilidade. E a lei revogada não se restaura, e, se a revogação existe, ninguém pode contestá-la. Não poderemos mais falar no assunto, senão por um hábito de discutir no vácuo. Não poderemos mais falar do Decreto-lei n.º 2.012. O decreto que deve ser examinado por esta Casa é o 2.024.

Não descerei ao mérito desse decreto-lei. Não vou dizer se ele é bom ou mau para os trabalhadores. Oportunamente, essa matéria será discutida no Plenário desta Casa, por aqueles que sabem colocar a discussão em nível de decência, de respeito e de dignidade. (Palmas.)

O Sr. Sérgio Lomba — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. SÉRGIO LOMBA (PDT — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não nos valem agora da ausência do PTB para atacá-lo. Há dias já o fizemos, na presença da sua bancada. Aliás, o PDT ataca aquele partido não apenas há dias, porque desde há três anos já denunciávamos à Nação a farsa que representava esse espírito PTB. Há mais de três anos o grupo que lutou pela sigla do PTB — que naquela ocasião contava com mais de cinquenta

Deputados Federais e mais de uma centena de Deputados Estaduais por todo este País — se viu burlado pela entrega da sigla a um grupo sem representatividade alguma. Posteriormente, através de um inexplicável Embargo Declaratório conseguiu o registro definitivo, embora sequer em nove Estados tenha se organizado — foi preciso que se socorresse do sistema para obter a legenda. Naquela ocasião já dizíamos que esse PTB era espúrio, era uma criação do sistema para iludir o povo brasileiro, para realizar a nível nacional o que o chaguismo queria fazer no Rio de Janeiro. Naquela época já acusávamos. Mas passaram-se os dias e vieram as eleições. Nas eleições, esse PTB, tão acusado, foi para as ruas, não para defender o sistema, mas para falar uma linguagem de oposição. Dois milhões de eleitores, pelo Brasil afóra, acreditaram incautamente nessa mensagem de oposicionista e sufragaram o nome de seus candidatos. Nós, da Oposição, num determinado momento, quando D. Ivete Vargas jazia adormecida no leito, acreditamos também que a pregação petebista fosse verdadeira. E neste Congresso muitas vezes o PTB votou juntamente com a Oposição. Como nos iludimos. Mais cedo do que esperávamos, a máscara caiu definitivamente. Hoje deverá ser lido esse Decreto-lei, que é a conclusão de um grande projeto político esboçado há anos, quando o PTB foi entregue nas mãos de D. Ivete Vargas e de seu grupo fisiológico. O ato que hoje presenciemos é apenas uma complementação desse processo.

Prezado e ilustre Deputado Celso Barros, V. Ex.^a não pense que acusamos o PTB pela ausência. Nós o acusamos por convicção, nós o acusamos porque ele nos deu a prova cabal da sua traição. Não estamos aqui porque que nós pessoalmente estejamos insatisfeitos ou enciumados com a mudança do PTB, mas acusamos principalmente porque temos, todos nós, da Oposição, um compromisso com o povo que está aí fora, que morre de fome, esse povo desempregado, que deve cem bilhões de dólares e não teve culpa alguma por essa dívida. Acusamos, porque temos um compromisso com esses vinte milhões de crianças que estão aí, abandonadas, que foram traídas vergonhosamente pelo PTB, que pregou oposição e hoje se senta ao lado da Situação, para aprovar o que o Sistema quiser.

A grande vitória da Oposição foi ter encontrado nesta Câmara um contrapeso, uma oposição à maioria do Sistema no Senado. Agora, surge esse acordo espúrio. A grande mágoa da Oposição é que o traído não foi o PMDB, nem o PDT, nem o PT; o traído foi o povo brasileiro, tão sacrificado.

Esta a nossa revolta, e por isso falamos, por isso os chamamos de traidores. Não que quisésemos acusá-los. Não gostaríamos de acusá-los, mas eles se mostraram traidores. Se hoje levam a pecha de traidores, é porque o são realmente. E digo mais, Sr. Presidente os Governadores da Oposição não foram a Palácio para fazer acordos; os Srs. Franco Montoro, Iris Rezende e Leonel Brizola não foram a Palácio negociar nosso povo. (Muito bem. Palmas.) Eles foram defender os interesses do povo dos seus Estados. Este sistema asfixiou de tal forma os Estados, que hoje os Governadores têm necessidade de ir a Palácio para conversar com o Presidente — e não sei se teriam vontade de ali estar.

Sr. Presidente, esta a nossa revolta, a revolta da Oposição, em nome do povo brasileiro — não em nome dos nossos partidos — em nome de homens, mulheres e crianças que estão sofrendo as conseqüências do Sistema imposto em 1964. (Palmas.)

O Sr. Carlos Sant'Ana — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CARLOS SANT'ANA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de **quorum**. Em face disso, peço a V. Ex.^a que suspenda a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa vai proceder na forma do art. 28, § 2.º. Todavia, não havendo o **quorum**, já verificado pela Assessoria, de 80 Srs. Deputados e 12 Srs. Senadores — 12 Senadores, sim, estão em plenário; mas não os 80 Deputados — antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 23, 18, 35, 24, 28, 25, 29, 36, 37, 31, 34, 38 e 57, de 1983-CN, em regime de urgência referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.984, 1.979, 1.980, 1.983, 1.982, 1.985, 1.988, 1.986, 1.987, 1.991, 1.992, 1.990 e 1.989, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 38 minutos.)

Ata da 151.^a Sessão Conjunta, em 27 de maio de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

AS 19 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — José Fragelli — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Valdo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros —

PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Fiauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Tapety Júnior — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Jessé Freire — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Jorge — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Etevir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Anna — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

Rio Grande do Norte

Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Fernando Carvalho — PTB; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Ju-

runa — PDT; Saramago Pinheiro — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Scuto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Luis Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Oscar Corrêa — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Ivete Vargas — PTB; João Herrmann — PMDB; Marcelo Gato — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Moacir Franco — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Ítalo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugoardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 212 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

O Sr. Jackson Barreto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. JACKSON BARRETO (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de **quorum**. Daí por que peço a V. Ex.^a que, de acordo com o Regimento da Casa, suspenda a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa procederá na forma do § 2.º do art. 28, para evitar uma nova chamada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Foi encaminhada a esta Presidência a Propos-

ta de Emenda à Constituição n.º 13, de 1983, que acrescenta dispositivo à Constituição.

Para leitura da matéria e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos).

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície.

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície.

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

PREÇO DESTA EXEMPLAR: CR\$ 50,00

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS